

T B I w 021/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras prov<u>i</u> dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrir Crédito Suplementar na importân cia de Cr\$ 147.204.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões e duzentos e quatro mil eruzeiros), destinado so reforço da dota ção orgamentária abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MINICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

OlOloll2.01 - Mamrianção da Câmera

3111.01 - Pessoal Civil Cx# 319.950.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 27.254.000.00

Total da Suplementação Cr\$ 147.204.000,00

Art. 29 - A despesa com a abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, cor rerá por conta da amulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



MURILO BARBOSA PREFEITO

Rua João Batista, S/N - Fones: 634.1156/634.1001 Fax: 534.1132 - CEP 55750



02.

1.0 - CAMARA MUNICIPAL		
1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câma	370	
01010112.01 - Manutenção da Câmera		
3120.00 - Material de Consumo		
3131.00 - Remmeração Serv. Pessonis	Crs	20,000,000,00
3132.00 - Outros Serv. Encargos	Cro	8,000,000,00
3191.00 - Sentença Judiciária		
3253.00 - Salikrio Familia	Crs	6,000,000,00
3259.00 - Outres Transf. Passoes		
3265.00 - Juros e Outras Dividas	Cr\$	1.254.000.00
4120.00 - Equipmentos M. Permanente	CxS	49.950.000,00
Total da Amulação ************************************	Card	147,204,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito do Município do Suru bim, em 15 de julho de 1993.

MINILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -



Rua João Batista, S/N - Fones: 634.1156/634.1001 Fax: 634.1132 - CEP 55750